



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 050/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2023, cujo objeto é a correção de patologias e execução de pintura (interna e externa), com fornecimento de materiais, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.959 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 27.301/2023 (Pregão n. 077/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Airless Pinturas BC Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AIRLESS PINTURAS BC LTDA., estabelecida na Rua Julieta Lins, n. 205, apto 2002, Bairro Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-010, telefone (47) 99191-9814, e-mail airlesspinturasbc@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 13.187.093/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Patrycia Cerutti Binati, inscrita no CPF sob o n. ***.300.189-**, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 077/2023, com o acréscimo e a supressão de materiais e serviços à subcláusula 1.1.2 do ajuste, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 27.301/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 077/2023, item 2.1.2, o valor de R\$ 4.545,47 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e suprimido o valor de R\$ 2.473,38 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato:

[...]

2.1.2. R\$ 32.069,78 (trinta e dois mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), para os serviços descritos na subcláusula 1.1.2;

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2024NE000629, em 27/05/2024, no valor de R\$ 2.072,09 (dois mil, setenta e dois reais e nove centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 1 (uma) semana ao prazo de execução previsto na subcláusula 3.1.2 da Cláusula Terceira do Contrato n. 077/2023, totalizando 7 (sete) semanas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 077/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRYCIA CERUTTI BINATI
REPRESENTANTE LEGAL